

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU**  
CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 001/96**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições decreta e promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que toda a criatura humana deve amor e obediência plena a DEUS, Senhor de tudo quanto existe;

CONSIDERANDO que os povos e nações devem reconhecer publicamente a DEUS, a quem é devida toda a honra e toda glória;

CONSIDERANDO que a atitude do homem para com o seu DEUS deve ser um contínuo ato de adoração e respeito;

CONSIDERANDO que todo o poder emana de DEUS, devem as Câmaras e os Parlamentares, revestidos deste poder, orientar os seus trabalhos segundo as normas por ELE ditadas;

CONSIDERANDO que a felicidade e prosperidade dos povos e nações consiste em obedecer aos preceitos de DEUS;

CONSIDERANDO que DEUS preside a todos os atos humanos;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de São João do Manhuaçu quer, numa homenagem profunda e sincera e num testemunho público, proclamar a sua completa submissão a DEUS e pedir-lhe seus perene auxílio em seus trabalhos.

**RESOLVE:**

Art. 1º ) - Que a partir desta data, o início e o término de suas sessões sejam feitas pela forma seguinte.

Art. 2º ) - No início, o Presidente dirá: EM NOME DE DEUS declaro aberto os trabalhos da presente sessão.

No encerramento, o Presidente dirá: EM NOME DE DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente sessão.

Art. 3º ) - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu-MG, 23 de fevereiro de 1996.

*Altazir Candido Garcia*  
Altazir Candido Garcia - PRESIDENTE.

*Jose Alves Pereira*  
- Jose Alves Pereira - VICE-PRESIDENTE.

*Raphael Courradesqui Gomes*  
Raphael Courradesqui Gomes SECRETÁRIO